



REQUERIMENTO

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2024

À

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo de Santa Rita do Sapucaí/MG

Prezados Conselheiros,

No final de 2023, a diretoria da PRODARTE - Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte se reuniu com a diretoria da ETE para propor uma parceria com essa renomada instituição, com o intuito de utilizar suas instalações para a realização das atividades musicais e, em troca, oferecer para os alunos carentes dessa instituição aulas de canto coral e de musicalização, o que foi prontamente atendido pela diretoria da ETE.

Em função dessa nova parceria, á partir de fevereiro de 2024 a PRODARTE passou a utilizar as instalações da ETE para realizar suas atividades musicais, reduzindo assim os custos com locação de casa, energia elétrica, faxina, internet, entre outros.

Em função dessas mudanças, solicitamos, através desse requerimento, autorização para alteração dos seguintes gastos que haviam sido aprovados no **Edital de Chamamento Público 002/2024**:

- Alteração dos gastos com o Educador de Conato Coral
- Alteração dos gastos com o Educador de Instrumentos de Sopro
- Inclusão dos gastos com o Escritório de Contabilidade

Estas mudanças podem ser analisadas através da Planilha de Plano de Trabalho que está anexada a este requerimento.

Atenciosamente,

PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte



Documento assinado digitalmente

TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SOUZA

Data: 30/04/2024 16:26:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Nome: Terezinha de Jesus Carvalho Souza

Cargo: Presidente da PRODARTE

PRODARTE - Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte

CNPJ.: 21.414.974/0001-91 – Insc. Estadual: Isenta

Avenida Sinha Moreira, 350, Sala do Térreo – Bairro Centro - Santa Rita do Sapucaí – MG – Brasil – CEP 37.536-016

Tel.: (35)3471-7922

prodartemg@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: PRODARTE - Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte	CNPJ: 21.414.974/0001-91
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<p><i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i></p> <p>A Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte – PRODARTE, entidade civil, sociocultural, sem fins lucrativos, de Santa Rita do Sapucaí/MG, foi fundada por idealistas, em 1979, com o objetivo de usar a Arte como instrumento de crescimento e preparação para a cidadania, reservando especial atenção às camadas menos favorecidas, nosso público-alvo, propiciando o seu acesso aos bens culturais.</p> <p>A PRODARTE, na busca de seus sonhos e aliada a parceiros, em especial - ETE e INATEL, desde cedo contagiou a cidade com seus Feirões Folclóricos (1981 a 1984), ideia já abraçada pelo município, Ruas de Recreio, “Projeto Portinari/85, Encontros de Bandas e os tradicionais Encontros de Corais (XXX Encontro de Corais em 2019) e XV Encontro de Corais Infanto-Juvenil (2019).</p> <p>A partir de 1999 foram criados os eventos: “Música na Praça” – Recital de Natal e “Música no Cinema” (infelizmente, terminou em função da má conservação do local), “Luau da Seresta” (a partir de setembro de 2004) e apresentações internas e externas, de encerramento de semestre das Oficinas de Música – “Mostra de Arte – PRODARTE.</p> <p>Também fizeram parte da programação das Oficinas de Música Prodarte, apresentações em escolas municipais, rurais e urbanas, Museu, festividades da comunidade (tais como: Feirão Folclórico, Festa de Santa Rita, mais recentemente, Festival Cidade Criativa Cidade Feliz) como uma oportunidade de divulgação do trabalho e, principalmente pelo acesso desses bens culturais à população menos favorecida, objetivo primordial da Prodarte.</p> <p>Ainda no roteiro de sua programação, foram realizadas diversas apresentações e cursos na área artístico-cultural, Workshops e maravilhosos recitais: solos, duos, trios, Orquestra de Câmara, Orquestra e Coral, com artistas de reconhecimento nacional e internacional e de vários artistas da terra, a maioria, abertos ao público.</p> <p>Em 2004/2005, através do seu Projeto Criação, a Prodarte foi agraciada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, no Programa Cultura Viva, o que possibilitou dar continuidade às Oficinas de Música (instrumental e vocal), já existentes e, principalmente ampliar a sua Orquestra Experimental com a inclusão do naipe de cordas, visando uma futura Orquestra Sinfônica. Participamos também no Projeto Agente Cultura Viva, com 38 jovens.</p>	

3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

O Projeto “DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA MÚSICA” é a efetivação do trabalho já existente há muitos anos e, com a poluição sonora e visual dos meios de comunicação e o chamativo o avanço tecnológico em que vive a humanidade, torna-se cada vez mais desafiador a motivação e sensibilização das crianças e jovens, em especial, para o processo cultural, o que os coloca cada vez mais distantes da sua identidade cultural e cidadania.

Nosso principal desafio é focar para reverter essa situação, acreditando na força e no poder de transformação com a MÚSICA. Somos incansáveis nessa missão.

A falta de condição financeira e espaços formadores para elevar a Arte através da Música ainda não é tão acessível às comunidades carentes como desejamos. O apoio da mídia local e regional ainda é pequeno devido à necessidade de atender à grande procura do momento que é mais atrativo do que incentivar a cultura de uma forma mais intensa e projetiva, mais focada no desenvolvimento humano mais amplo e efetivo, oportunizando essa necessidade de acesso aos bens culturais, que é o objetivo principal da Associação PRODARTE.

A Música é um elemento de integração, disciplinar, prazeroso e facilitador para a ação cidadã e a Educação Musical é um conjunto de processos pelos quais se favorece nos indivíduos a aquisição de conhecimentos musicais gerais, tornando-os sensíveis e receptivos ao fenômeno sonoro, conduzindo-os a responder musicalmente, no contato com a variedade de elementos que lhes vão sendo incorporados, desenvolvendo suas atitudes e capacidades, integrando-os ao grupo social.

Assim, a PRODARTE, com o Projeto “DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA MÚSICA”, também contribui para a garantia de direitos dos Aprendizes, como crianças e adolescentes que são, oferecendo atividades espontâneas como forma de expressão e de valorização da pessoa humana, dando suporte cultural e humano, acesso aos bens culturais que, infelizmente, por falta de oportunidades que possibilitem esse público realizar seus dons, talentos e profissionalizar-se, a Arte ainda não é acessível a essa comunidade mais carente.

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais *(Informar claramente o objetivos gerais , os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)*

Despertar em nossas crianças e jovens o amor pela ARTE, através da MÚSICA, como EDUCADORA, pelo seu poder interdisciplinar, sensibilizador, como instrumento de crescimento e desenvolvimento integral do Ser Humano para a cidadania, dando apoio às vocações artísticas do Município, fortalecendo a Arte e a Cultura Musical de Santa Rita do Sapucaí através das Organizações de Sociedade Civil que ainda trabalham para manter a Cultura ativa no Município.

4.2 Objetivos Específicos *(Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)*

- Oferecer ao nosso público-alvo o acesso aos bens essenciais da vida, aos bens culturais e dar oportunidade de despertar e aumentar seus talentos e valores natos para usufruir das diversas oportunidades oferecidas com mais dignidade e prazer;
- Criar oportunidades e incentivar iniciativas artístico-culturais num ambiente que tem como foco principal “O Vale da Eletrônica – Pólo Tecnológico”;
- Desenvolver e fortalecer práticas artístico-culturais, despertar, incentivar e favorecer vocações artísticas, oportunizando músicos e artistas da comunidade e região para a formação profissional, como multiplicadores, promovendo e propiciando intercâmbios da classe artística para o crescimento pessoal, melhor relação com o próximo, consigo mesmo e com Deus;

5. Descrição do Objeto a ser executado

Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para atuação nas áreas de Arte e Cultura, através de múltiplos eventos e manutenção de suas atividades, atendendo toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Através do fornecimento gratuito de aulas de instrumentos de corda (violino e viola), instrumentos de sopro (flauta doce e flauta transversal) e aulas de canto coral, nossa meta é atender a, pelo menos, 60 crianças e adolescentes de baixa renda do município de Santa Rita do Sapucaí.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Inscrição dos alunos	janeiro-24	fevereiro-24	Alcançar o número previsto de alunos	60	Registro das matrículas dos alunos	Anual	1 arquivo contendo a lista de matriculados
2	Presença nas aulas	fevereiro-24	dezembro-24	Presença em pelo menos 75% das aulas	75% de presença	Checagem da Lista de Presença	Mensal	1 lista de presença por professor
3	Apresentação Semestral	julho-24	julho-24	Participação dos Alunos	75% de presença	Registro de ensaios extras e da apresentação	Anual	1 Lista de presença por professor e 2 fotos da apresentação
4	Apresentação Semestral	dezembro-24	dezembro-24	Participação dos Alunos	75% de presença	Participação dos Alunos	Semestral	1 Lista de presença por professor e 2 fotos da apresentação

7. Previsão de Receitas e Despesas									
(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)									
7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)									
Valor do Repasse do Concedente: 15.000,00									
7.2 Descrição das Despesas									
DESPESAS									
Nº	Descrição			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Honorários pagos ao Educador de Canto Coral			1	1	5.250,00	5.250,00		
2	Honorários pagos ao Educador de Instrumentos de Sopro			1	1	6.600,00	6.600,00		
3	Honorários pagos ao Escritório de Contabilidade			1	1	3.150,00	3.150,00		
4							0,00		
5							0,00		
6							0,00		
7							0,00		
8							0,00		
9							0,00		
10							0,00		
11							0,00		
12							0,00		
						Total das Despesas:		15.000,00	
7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente									
Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL		
Valor			7.500,00			7.500,00			
Mês	7	8	9	10	11	12	TOTAL		
Valor							15.000,00		
8. Prestação de Contas									
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)			Periodicidade						
Total			Anual						

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2024

 Documento assinado digitalmente
TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SOUZA
Data: 30/04/2024 16:26:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Terezinha de Jesus Carvalho Souza

Presidente do(a) PRODARTE - Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte